

PORTARIA Nº 2019330001686, de 07 de março de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: EVANGE HELENA DO SOCORRO MIRANDA DE AZEVEDO.
CPF: 227.786.752-72.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

PORTARIA Nº 2019330001680, de 07 de março de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: LEILA MAUES OLIVEIRA HANNA.
CPF: 727.904.822-68.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.663,00.

PORTARIA Nº 2019330001693, de 07 de março de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARIA ANA CELIA DOS SANTOS.
CPF: 400.476.522-68.

MARCA/MODELO: VW/VOYAGE 1.6L AF5.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.075,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$48.614,20.

PORTARIA Nº 2019330001705, de 07 de março de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MICHELLI RADI DIAS.
CPF: 083.185.046-90.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

PORTARIA Nº 2019330001689, de 07 de março de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: SENHORINHA BLANCO MONTEIRO DAS NEVES.
CPF: 353.050.372-04.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$65.280,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$49.751,35.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
FRANCINETE MONTEIRO E SOUZA CNH: 4768737436
MARILENE DA SILVA COSTA CNH: 4585380443

PORTARIA Nº 2019330001676, de 07 de março de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: SIMAO PAULO SOUSA DA SILVEIRA.
CPF: 844.515.302-10.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.999,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.663,00.

PORTARIA Nº 2019330001714, de 08 de março de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: EMERSON DA SILVA MAUES.
CPF: 799.227.752-04.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,37.

PORTARIA Nº 2019330001722, de 08 de março de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: JULIO EDUARDO BITTENCOURT DA SILVA.

CPF: 904.285.602-53.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT PERSONAL.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.700,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.544,80.

Protocolo: 413414

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 577 DE 11 DE MARÇO DE 2019**

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, o servidor PAULO SERGIO DE MELO GOMES, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5096944/1, da CECOMT para a CECOMT de Itinga, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do § 1º, inciso V do art. 31 da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 413467

ERRATA

PORTARIA Nº 471 de 19/02/2019, publicada no DOE nº 33.808 de 20/02/2019.

servidor JOSE FELIPE LUIZ FLORENCIO

Onde se lê: Identificação Funcional nº 512412/2

Leia-se: Identificação Funcional nº 5128412/2.

Protocolo: 413502

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR**PORTARIA Nº 2019330001691, de 07 de março de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: ALEXANDRE NASCIMENTO SAMPAIO.

CPF: 611.536.482-53.

MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT.

CHASSI: 9BRBL3HE3J0144301.

PORTARIA Nº 2019330001702, de 07 de março de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: ANDRE RODRIGUES PESSOA.

CPF: 035.556.977-90.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT.

CHASSI: 9BGKC48V0KG116213.

PORTARIA Nº 2019330001696, de 07 de março de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: FRANCISCA DAS DORES MOREIRA.

CPF: 127.999.552-15.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT.

CHASSI: 9BGKC48V0JG354480.

PORTARIA Nº 2019330001707, de 07 de março de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: JOAO DA CRUZ PINHEIRO.

CPF: 069.496.812-91.

MARCA/MODELO: HONDA/CITY LX CVT.

CHASSI: 93HGM6650GZ203737.

PORTARIA Nº 2019330001672, de 07 de março de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: JOSE MARIA MORAES CARDOSO.

CPF: 650.117.322-15.

MARCA/MODELO: CITROEN/C3 TENDANCE BVA.

CHASSI: 935SLNFN2HB500378.

PORTARIA Nº 2019330001703, de 07 de março de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: JOSE PROCOPIO DE MENEZES SANTOS.

CPF: 009.080.372-87.

MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ.

CHASSI: 9BGKT69V0JG170125.

PORTARIA Nº 2019330001673, de 07 de março de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: JULITA PAES BARRETO DOS SANTOS.